ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3830

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Henrique Humberto de Almeida Borém

Data: 21/02/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 10/95. (ALTERADA). Denomina de "Hospital Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros", o Hospital Municipal em construção, localizado no bairro Santo Antônio. (Referente à Lei nº 2.254, de 04/04/1995, que foi alterada pela Lei nº 5.259, de 10/06/2020).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 31 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
categoria: Denomina
UI: 8.3
Ordem: 31
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 10/95

Autor: Vereador Henrique Berém

Caixa

Assunto:

Denominando Hospital Municipal Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros. o Hospital Municipal em construção no Bairro Santo Antônio nesta cidade.

MOVIMENTO

1 Recebido em 21.02.95
2 À Com. de Leg. e Justiça em 21.02.95
3 Aprovado em 1º-D - 09.03.95.
4 À Com. de Denominação - 09.03.95.
5 Aprovado em 2º-D - 14.03.95.
6 Aprovado em 3º-D. 16.03.95.
7 Sanção - 16.03.95.
8 Registre-se -
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO-DE-LEI Nº_____

Denomina próprio municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - O Hospital Municipal em construção no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, passa a denominar-se Hospital Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 21 de fevereiro de 1995.

Vereador Henrique Borém

JUSTIFICATIVA - Entendemos ser das mais justas e meritórias a homenagem que pretendemos prestar através do presente projeto, eis que o nosso saudoso Dr. Alpheu de Quadros foi um cidadão que realmente deixou registrada a sua passagem pela nossa terra, de forma bastante positiva e marcante, não apenas como pai de família exemplar , médico competente e dedicado, mas também como homem público de comprovada integridade e retidão, que por duas vezes exerceu o mandato de Prefeito e foi também Vice-Prefeito do nosso município, na primeira gestão do também saudoso, Antônio Lafetá Rebello. Dr. Alpheu foi sem dúvida uma das reservas morais de nossa comunidade, legando a todos nós exemplos de honradez, de cidadania e de amor a Montes Claros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 2/ DE fevereiro DE 1995.
PRESIDENTE

É legal e constitucional

Eduardo Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 09 DE março DE 1995.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO
EM 09 DE março DE 1995.
PRESIDENTE

Somos pela aprovação. Justa homenagem a quem muito fez por Montes Claros.

Eduardo Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 14 DE março DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 16 DE março DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SANÇÃO
EM 16 DE março DE 1995
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 17 de março de 1995

Ofício nº: 68/95

Assunto : Encaminhando projeto para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com o nosso cordial abraço estamos encaminhando a V. Exa., ppara sua sanção, o projeto-de-lei incluso, aprovado por este Legislativo, que denomina de Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros o Hospital Municipal em construção no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima, subscrevemo-nos

cordialmente.

Vereador Benedito Said
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS